



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 30 JANEIRO DE 2017.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a assinatura do 5º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada-TED n.º 002/2013, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Universidade Federal Rural do Pará-UFRA, localizada no Estado do Pará, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio para 31/01/2018, com base nos fatos e fundamentos constantes do processo n.º 59004/000169/2013-03.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Planejamento de Administração